



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008
LEI Nº 373/2009 - DE: 13.05.2009

192 tm

FLS.: _____

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE 6,27% (SEIS VÍRGULA VINTE E SETE POR CENTO) DA TABELA DE VENCIMENTO/SALÁRIO DOS SERVIDORES CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PRVIDÊNCIAS.

DR FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado os valores constantes do Anexo V da Lei Complementar nº 329/08, de 18.02.2008, conforme preceitua o artigo 33 da referida Lei.

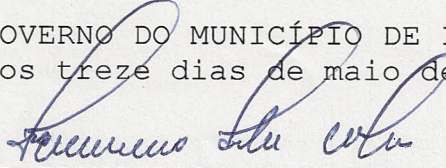
Artigo 2º A alteração proposta no artigo primeiro da presente Lei, funcionará como majoração de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), dos vencimentos para funcionários do grupo operacional, técnico administrativo, superior, diretoria e assessoria.

Artigo 3º Fica mantido as demais regras contidas na Lei Complementar nº 329/08 de 18.02.2008.

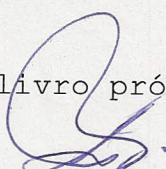
Artigo 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária existente, suplementada se necessário.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2009.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos treze dias de maio de 2009.


DR FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA.Publicada, arquivada no livro próprio. Data supra.


ANTÔNIO MARMO MOTTA
Diretor Departamento Administrativo